

ANÁLISE DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RESIDÊNCIAS QUE ACOMPANHAM O ARROIO SANANDUVA

Equiton Lorengian GREGIO¹, Carlos Henrique da Rosa CARDOSO², ³ Gerônimo Rodrigues PRADO,⁴ Marcia Regina Hoppen Maboni PORSCH.

¹ Aluno Concludente. Curso de Gestão Ambiental. Unidade em Sananduva. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS); ² Aluno Concludente. Curso de Gestão Ambiental. Unidade em Sananduva. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). ³ Prof. Co Orientador. Unidade Sananduva. UERGS. 4 Prof. Orientadora. Unidade Sananduva. UERGS.

E-mails: equitonl.g@gmail.com.br; cardos00.2188@gmail.com; geronimo-prado@uergs.edu.br; marcia-porsch@uergs.edu.br.

Sabe-se que muitas cidades Brasileiras não o realizam o saneamento básico de forma coerente com a legislação, como consequência degradando o meio ambiente, em especial os recursos hídricos. O Município de Sananduva conta com um único Arroio que atravessa todo o perímetro urbano Municipal, sendo receptor de inúmeros dejetos e efluentes. Nesse contexto, o objetivo do trabalho foi realizar um diagnóstico da situação do esgotamento sanitário das residências que acompanham o Arroio Sananduva em seu trecho urbano. Sendo que, a coleta envolveu aplicação de um questionário para 132 moradores das residências que acompanham o arroio sananduva em seu trecho urbano. Foi identificado entre outras questões, o que é realizado com esgoto na residência, 13% o mesmo é mediante a Coleta, fossa séptica, filtro anaeróbio e, sumidouro, 23% responderam que é através da fossa séptica, enquanto 64% pessoas responderam que o esgoto vai direto ao Recurso Hídrico.

Palavras-chave: Esgotamento Sanitário; Arroio Sananduva; Saneamento Básico

INTRODUÇÃO

Segundo Ribeiro (2010), o saneamento básico é uma atividade essencial que através dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos favorece o desenvolvimento das cidades e melhora as condições de vida da população, sendo estes serviços essenciais para a promoção da saúde pública. A disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas constitui fator de prevenção de doenças, em contrapartida a água em quantidade insuficiente ou qualidade imprópria para consumo humano poderá ser causadora de doenças. O mesmo pode ser verificado quanto à inexistência e pouca efetividade dos serviços de esgotamento sanitário, limpeza pública, manejo de resíduos sólidos e de drenagem urbana (LISBOA *et al.*, 2013).

Neste sentido, o saneamento básico além da sua grande importância para a preservação dos recursos naturais, representa ação preventiva eficaz para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida da população nas questões relacionadas à saúde pública. Entretanto, ainda são escassos os recursos para os investimentos necessários às diversas áreas, inclusive aquelas que atendem à população, especialmente a de baixa renda (JAVAREZ JÚNIOR *et al.*, 2007). Entre as medidas de saneamento está previsto o esgotamento sanitário, que segundo a NBR-9648 é composto de conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar, somente esgoto sanitário, a uma disposição final conveniente, de modo contínuo e higienicamente seguro (ABNT, 1986).

Mediante a isso, a questão norteadora é: o que um diagnóstico da situação do esgotamento sanitário no Arroio Sananduva em seu trecho urbano no Município de Sananduva- RS, poderá apontar como resultados? Pois embora, discuta-se a situação ideal, na qual permitiria maior e

melhor atendimento da população e conseqüentemente, maior satisfação para toda a comunidade, na realidade isso não acontece desta forma.

MATERIAIS E MÉTODOS

Sananduva é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul, localizado na Mesorregião do Noroeste Rio-Grandense na Microrregião de Sananduva. Localiza-se a uma latitude 27°56'59" sul e a uma longitude 51°48'24" oeste, estando a uma altitude de 636 metros. O município é drenado pela Bacia hidrográfica Apuaê-Inhandava. Sua população estimada em 2017 era de 16.237 habitantes. Possui uma área de 504,549 km² e estando a 367 km da capital estadual Porto Alegre (IBGE, 2018). O foco do Estudo foi as residências que acompanham o Arroio Sananduva, o único recurso hídrico que corta a cidade

Para a execução do trabalho foi realizado a revisão bibliográfica constante e levantamento de dados primários e secundários, ambas realizadas através de questionários. Sendo que, a coleta primária envolveu aplicação de um questionário estruturado composto por 14 questões abertas e fechadas, sendo a primeira parte identificação do perfil e seguida do objetivo da pesquisa.

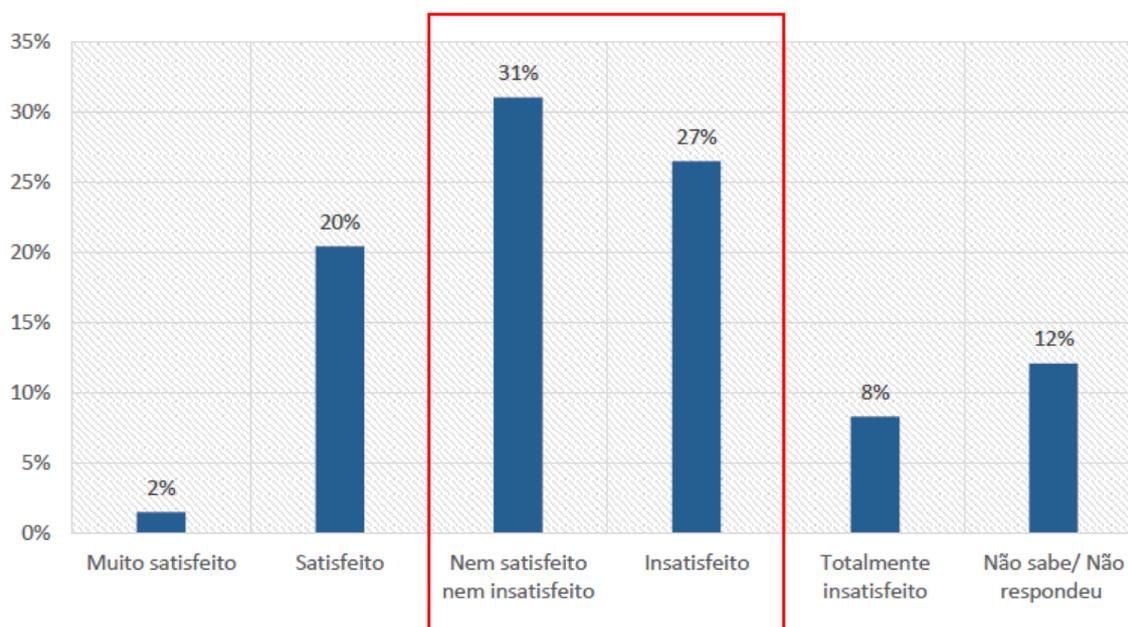
Dessa maneira, a amostra buscou dados relacionados ao saneamento básico, compreendendo como amostra as famílias residentes ao longo do Arroio Sananduva no trecho urbano, correspondendo a 132 famílias entrevistadas, no período de seis a vinte de outubro do corrente ano com visitas *in loco*.

Já a coleta secundária foi aplicada duas entrevistas com um roteiro de 8 questões abertas para aprofundamento de questões pertinentes ao objeto de estudo. Desta forma, a entrevista com os gestores da secretaria da agricultura e meio ambiente da cidade e setor de engenharia, ocorreu mediante a aplicação de questionários no dia vinte e quatro de outubro do corrente ano com visitas *in loco*.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Mediante questões perguntadas, foi perguntado as famílias entrevistadas averiguaram-se o nível de satisfação em relação ao plano de saneamento básico municipal. Conforme descrito na figura abaixo.

Figura 1- Em relação ao plano de saneamento básico municipal, qual seu nível de satisfação?



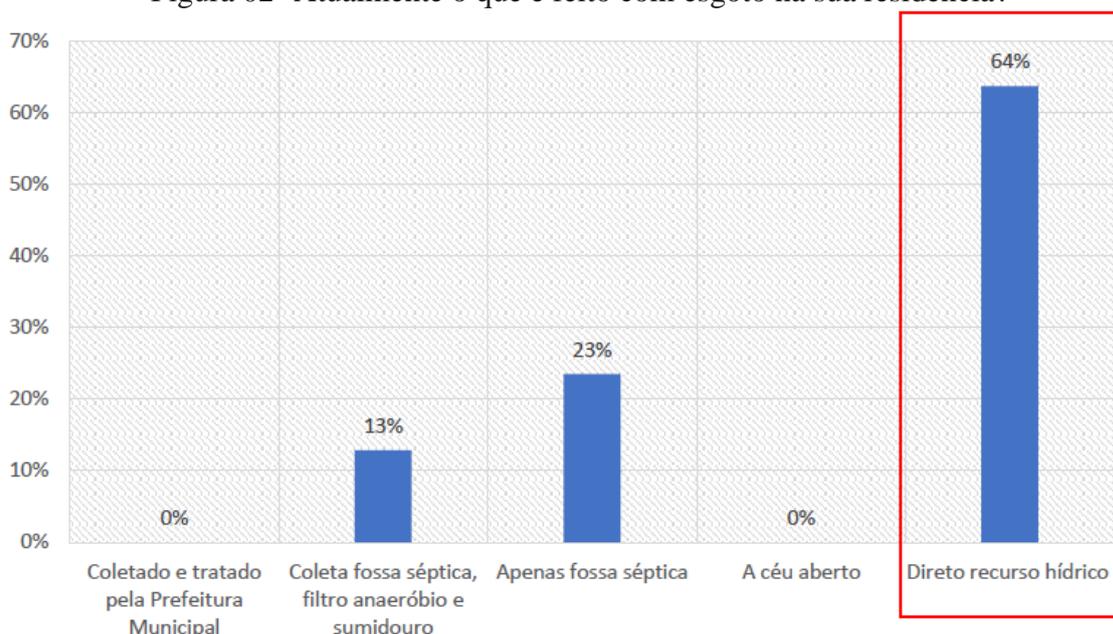
Fonte: Autor (2018).

Mediante os dados descritos na figura 10 acima representada, das 132 famílias entrevistadas, é possível verificar que 31% estão nem satisfeitas e nem insatisfeitas e 27% estão insatisfeitas. Nota-se a grande insatisfação das pessoas com relação ao plano de saneamento básico municipal, o gestor da secretaria de Meio Ambiente ao ser perguntado sobre a nota que daria para preocupação do poder público com o arroio, disse: “cinco”, coincidindo assim com a insatisfação da população.

Sabendo-se que no Art. 6º do Plano Municipal de Saneamento Básico será revisto periodicamente a cada 4 (quatro) anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, nos termos previstos na Lei Federal nº 11.445/2007, devendo ser alvo contínuo de estudo, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento.

Perguntou-se aos entrevistados, o que é feito com o esgoto da própria residência. A figura 02 abaixo descreve os dados coletados mediante as respostas dadas. Assim obteve-se:

Figura 02- Atualmente o que é feito com esgoto na sua residência?



Fonte: Autor (2018).

Com relação aos dados coletados descritos na tabela acima, das 132 famílias entrevistadas 64% pessoas responderam que o esgoto vai direto ao Recurso Hídrico. Este é um dado no qual percebe-se a relação com a falta de planejamento para estas residências, cujas acompanham o recurso hídrico, percebendo assim a falta de fiscalização por parte do poder Público, já as residências que apresentam de certa forma regulares ao não destinar seu esgoto no recurso hídrico são as que foram construídas a menos tempo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma, sabe-se o quanto à água é importante para a nossa vida. Sendo que, ainda há maioria de pessoas que ainda vive com serviços de saneamento básico inadequados realiza o descarte de materiais poluidores nos rios, causando sérios riscos de saúde para a população, e o esgoto sem tratamento constitui um problema de saúde permanente.

Sabe-se que os estoques de água necessitam ser preservados, e os desafios a respeito da gestão são muitos. Sendo que, no Brasil, por exemplo, um deles é melhorar a qualidade da água da zona urbana.

Com relação às normas ambientais, existem hoje, no Brasil, mais de 30 mil, das quais muitas leis não são efetivamente cumpridas ou aplicadas, deixando a eficácia muito aquém do desejado. Assim, temos que o domínio dos recursos hídricos, dessa forma, está muito mais próximo de “deve de zelar” do que de “exercer o poder” sobre algo. Esse “poder, no sentido de propriedade, dá lugar à responsabilidade pela condução do gerenciamento das águas”. Para tanto, abordar o domínio dos recursos hídricos no Brasil é importante ao reportar-se aos novos conceitos introduzidos pela Lei nº. 9.433/97, já constantes das leis estaduais, sobre política e gerenciamento.

No entanto, cabe-nos dizer que, apenas o detentor do domínio das águas, assim como dos demais bens públicos, possuía competência para administrá-los, formulando o planejamento e implantando metas a serem alcançadas, de acordo com a conveniência e oportunidade. Assim sendo, as APPs localizadas no meio urbano não possuem somente a função de proteger a biodiversidade, mas de promover a segurança da população. Todos estes benefícios promovem o bem-estar da população, uma das finalidades visadas legalmente pelo instituto, aumentando a qualidade de vida dos habitantes da cidade, e contribuindo para o alcance do Princípio Maior do nosso ordenamento jurídico: a dignidade da pessoa humana.

Não é possível contentar-se em ver na Lei nº 9.433, conhecida como a Lei das Águas, apenas como um instrumento disciplinador do uso das águas sob o aspecto jurídico-formal. É preciso vislumbrar uma formulação inovadora, quer na doutrina do Direito, quer nos rumos da gestão.

REFERÊNCIAS

RIBEIRO, Júlia Werneck; ROOKE, Juliana Maria Scoralick. **Saneamento básico e sua relação com o meio ambiente e a saúde pública**. 2010, 36 f. Monografia de Especialização em Análise Ambiental, Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, 2010.

LISBOA, Severina Sarah; HELLER, Léo; SILVEIRA, Rogério Braga. Desafios do planejamento municipal de saneamento básico em municípios de pequeno porte: a percepção dos gestores. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, v. 18, n. 4, p. 341-348, 2013

JAVAREZ JUNIOR, Antônio; PAULA JUNIOR, Durval R. de; GAZOLLA, Jonathan. Avaliação do desempenho de dois sistemas no tratamento anaeróbico de esgotos em comunidades rurais. **Engenharia Agrícola**, Jaboticabal, v. 27, n. 3, p. 794-803, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9648**: estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário: procedimento. Rio de Janeiro: 1986

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades**. 2018. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/sananduva/panorama>>. Acesso em: 20 abril. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979[...] Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007/2010/2007/Lei/L11445.htm>. Acesso em: 20 abril. 2019.

BRASIL. **Lei n° 9.433. de 8 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm>. Acesso em: 20 abril. 2019.